



DECRETO NÚMERO 8575 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade para o trabalho do servidor público municipal AMILTON DA SILVA BRAGA, detentor do cargo em provimento efetivo de Ajudante de Obras.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10237/2004, em especial a Portaria Nº 040, de 28 de agosto de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 60 publicada em 28 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por incapacidade para o trabalho**, nos termos dos Artigos 7º e 8º, da LC 23/2022, com proventos calculados ao servidor público municipal **AMILTON DA SILVA BRAGA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 22.146.107-3 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Ajudante de Obras**, nos termos da Portaria nº 040, de 28 de agosto de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/deb